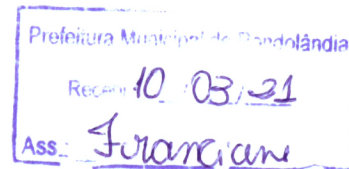




MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
Procuradoria Geral do Município



MEMO. Nº 008/PGM/GB/2021  
Rondolândia/MT, de 10 de Março de 2021.

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Acusado: GLEISON FARIA, Cargo: Técnico de Enfermagem – Infração Funcional: acumulação ilegal de cargos públicos – inc. XX, art. 95 c/c art. 196 e art. 203 da Lcpm 3/2007 (RJU).

- Proc. adm. 275/2019/GABINETE DO PREFEITO

**PARA: PROTOCOLO GERAL**  
A/C: FRANCIANE

1. Anexo, encaminho o proc. adm. 0231/2019/GABINETE (físico), cujo assunto processo administrativo disciplinar em face do servidor GLEISON FARIA, sendo a comissão processante designada pelo Decreto n. 027/2021, tendo por Presidente o subscrevente.
2. A vista da implantação do sistema de tramitação eletrônica dos protocolos administrativos por intermédio do sistema *on-line* no endereço eletrônico [www.e-ticons.com.br/protocolo](http://www.e-ticons.com.br/protocolo) encaminho os presentes autos do processo para seu o registro no sistema, **devendo ser integralmente digitalizado**, atentando-se para as folhas que contenham informações no verso, e, ato contínuo, inserido no sistema.
3. Recomendo, quando da remessa de retorno à PGM, que seja anotado **prazo para finalização de (60) sessenta dias**, tendo em vista que o procedimento entrará doravante na sua fase instrutória, cuja regulação está prevista na Lcpm n. 3/2007 (RJU).
4. Atenciosamente.

Franciane  
Procuradora